



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.678, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Atribui aos Diretores de Departamentos e dos servidores com atribuições de chefia e assessoramento, comissionados ou gratificados, além de demais servidores com necessidade de deslocamento para o exercício de suas funções a atribuição de conduzir veículos da municipalidade.

O Prefeito Municipal de Liberdade no uso das atribuições que lhe confere o artigo 77, da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no artigo 73, alínea "a", da Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012, que dispôs sobre a estrutura administrativa, plano de cargos, carreias e vencimentos dos servidores do Poder Executivo; considerando a dificuldade designar motoristas específicos para cada departamento ou setor; considerando a existência de veículos ociosos e passíveis de utilização sem afetar as demandas recorrentes,


DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuído aos Diretores de Departamentos e dos servidores com atribuições de chefia e assessoramento, comissionados ou gratificados, além de demais servidores com necessidade de deslocamento para o exercício de suas funções a atribuição de conduzir veículos da municipalidade conforme a disponibilidade e coordenação do Departamento de Habitação, Obras e Urbanismo.

Parágrafo único: A atribuição ora especificada dependerá de demonstração pelo servidor da habilitação específica para o veículo a ser utilizado.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade - MG, 28 junho de 2022.


WALTER DE ASSIS TOLÊDO JÚNIOR
Prefeito Municipal